



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2140

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito

Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Oscar José Paulino de Souza

Presidente

Maria Dyana Silva de Lira

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Givagno Patrese da S. Bezerra

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1377/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Oferece regime especial de tributação às Indústrias do Setor Salineiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído regime especial de tributação às empresas que integram a cadeia do setor salineiro instaladas no Município de Macau, nos termos desta Lei.

Art. 2º. As empresas de que trata o art. 1º, desta Lei, poderão acessar os seguintes benefícios:

I - Redução de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Redução da alíquota de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), inclusive quando figurar como responsável tributário;

III - redução do valor da Taxa de Licença e Localização.

Art. 3º. O acesso aos benefícios aqui mencionados está condicionado a cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Para fazer jus a redução de base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o interessado deverá fazer prova ou assumir compromisso do seguinte:

a) Assumir compromisso de realizar, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das transações comerciais de seus produtos, de todo o estado do Rio Grande do Norte, no âmbito do Município de Macau, na forma do §1º-A, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

b) Manter empregos permanentes, no âmbito do Município de Macau, devidamente comprovados através de consulta ao Cadastro Geral de Emprego - CAGED do M.T.E;



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2140

c) Estar em dia com suas obrigações tributárias perante o Município de Macau, assegurado ao contribuinte, para tanto, o direito de quitar débitos vencidos, ainda que inscritos na dívida ativa e, caso devido, acrescido de honorários profissionais pela cobrança, com a mesma redução da base de cálculo de que trata o Art. 4º, e nas mesmas condições que são aplicadas ao tributo vincendo.

II - Para fazer jus a redução de alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), inclusive na condição de responsável tributária, a empresa deve deter o selo de empresa apoiadora da cultura no Município de Macau, na forma da legislação vigente;

III - Para fazer jus a redução do valor da Taxa de Licença e Localização, a empresa deverá ter aprovado, pelo menos, um projeto de apoio ao esporte, junto a Secretaria Municipal correspondente.

Art. 4º. São os seguintes benefícios concedidos:

I - Em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):

a) Redução de 40% da base de cálculo para as empresas que assumirem o compromisso de manter até 100 empregos diretos;

b) Redução de 50% da base de cálculo para as empresas que assumirem o compromisso de manter 101 a 200 empregos diretos;

c) Redução de 60% da base de cálculo para as empresas que assumirem o compromisso de manter 201 a 300 empregos diretos;

d) Redução de 70% da base de cálculo para as empresas que assumirem o compromisso de manter

mais de 301 até 400 empregos diretos;

e) Redução de 80% da base de cálculo para as empresas que assumirem o compromisso de manter acima de 400 empregos diretos.

II - Em relação ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) redução da alíquota para 3% (três por cento);

III - Em relação a Taxa de Licença e Localização, redução para 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

§1º. No caso da redução de alíquota ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o valor do projeto cultural apoiado não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do benefício concedido.

§2º - No caso de redução do valor da taxa de Licença e Localização, o valor do projeto de apoio ao esporte não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do benefício concedido.

Art. 5º. Fica concedido o benefício fiscal aos contribuintes que promoverem até 31 de dezembro de 2022, a regularização da propriedade de seu imóvel.

§1º. O benefício de que trata este artigo será correspondente a 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) atualizada, após a regularização.

§2º. O Poder Executivo poderá prorrogar o benefício de que trata este artigo até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de Novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1378/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do inciso III e do Parágrafo Único do artigo 3º, da Lei Ordinária nº 1.269 de 29 de agosto de 2019, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o inciso III e o Parágrafo Único, ambos do artigo 3º, da lei Ordinária nº 1.269 de 29 de agosto de 2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º. Constituem Receitas do Fundo Municipal de Esportes - FME:

III - O repasse mensal do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser utilizados recursos próprios.

Parágrafo Único. O valor constante no inciso III deste artigo será creditado na conta do Fundo Municipal de Esportes, mensalmente.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos constantes na citada lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2022.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2140

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

Portaria nº 1119/2022, de 11 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra. Marianna da Costa Soares Oliveira, Comissionada na função de Coordenadora de RH - matrícula nº 014150-6, com admissão em 01/01/2022, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo 2022/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1120/2022, de 11 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Francisco André dos Santos Silva, Efetivo na função de Motorista - matrícula nº 011185-1, com admissão em 04/05/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1121/2022, de 11 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra. Francisca das Chagas dos Santos Batista, Efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº 002674-1, com admissão em 01/10/1998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1122/2022, de 11 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra. Edeilsa Santiago de Sousa, Efetiva na função de Merendeira - matrícula nº 002488-1, com admissão em 09/01/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2140

Portaria nº 1123/2022, de 11 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora Elizabeth Anjos Lima, matrícula nº 002321-1, exercendo a Função de Professora, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante 03(três) meses a partir de 14/11/2022, referente ao período aquisitivo 2004/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1124/2022, de 11 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a servidora Jeane Maria Pereira da Fonseca, matrícula nº 003646-1, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o art. 85, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), Licença Premio, durante

03(três) meses a partir de 09/05/2022, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1125/2022, de 11 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, a servidora Técia Gardênia de Sousa Pinheiro, matrícula nº 016306-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período de 02 (dois) anos a partir de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em geral.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

Jose Antônio Menezes de Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão

SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 042/2022 -
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
129/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº 042/2022 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 11243.2340000/1220-02 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 41630007, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAU-RN, onde foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes:

1. Fornecedor: 40.295.063/0001-37 ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, saiu vencedor nos itens: 005 e 006.
2. Fornecedor: 04.679.119/0001-93 CRM COMERCIAL LTDA, saiu vencedor nos itens: 003 e 008.
3. Fornecedor: 42.650.279/0001-07 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, saiu vencedor nos itens: 001 e 007.
3. Fornecedor: 24.550.559/0001-53 WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, saiu vencedor no item: 004.

ITEM CANCELADO

O item 002 que corresponde a CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, MATERIAL CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO). AÇO INOXIDÁVEL 304, foi cancelado por ocorrer erro nas especificações inicialmente feitas em relação a



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2140

capacidade volumétrica do item, a descrição abriu margem a um leque de volumes diversos, comprometendo o julgamento deste.

Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 042/2022 -
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
129/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 11243.2340000/1220-02 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 41630007, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAU-RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 11243.2340000/1220-02 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 41630007, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAU-RN, que consagrou vencedora a empresa:

1. Fornecedor: 40.295.063/0001-37 ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, saiu vencedor nos itens: 005 e 006.

2. Fornecedor: 04.679.119/0001-93 CRM COMERCIAL LTDA, saiu vencedor nos itens: 003 e 008.

3. Fornecedor: 42.650.279/0001-07 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, saiu vencedor nos itens: 001 e 007.

3. Fornecedor: 24.550.559/0001-53 WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, saiu vencedor no item: 004.

Macau/RN, 11 de novembro de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO